



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.856

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA RAUNSÓ-  
LICA DE LOGOSOFIA".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, de-  
cretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Escola  
Raunsóllica de Logosofia, nesta cidade de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução  
da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão  
inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 25 de abril de 1991.

  
Dr. João Batista Soares da Silva  
Prefeito Municipal